



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1220 | Quinta-feira, 09 de Outubro de 2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer  
Prefeito

Vânia Garcia Rosa  
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves  
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho  
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini  
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessandro Borges Ferreira  
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho  
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão  
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Mauroi Monge Fernandes  
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon  
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani  
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisângela Fernandes Bokorni  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus  
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa  
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior  
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares  
Secretária Municipal de Ordem Pública

Francianne Siqueira Chaves Lacerda  
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini  
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior  
Procurador Geral do Município

Francianne Siqueira Chaves Lacerda  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco  
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas  
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago  
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

### ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Ato.....	01
Secretarias.....	02
Secretaria Municipal de Economia.....	02
Gabinete.....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	07
Portaria.....	07
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão 07	
Portaria.....	07
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.....	08
Portaria.....	08
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	08
Procedimento Administrativo.....	08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura.....	11
Portaria.....	11
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	12
Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá - CUIABÁ REGULA.....	12
Portaria.....	12
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	12
Procedimento Administrativo.....	12
Câmara Municipal de Cuiabá.....	13
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.....	13
Portarias.....	13

### Atos do Prefeito

#### Ato

ATO GP Nº 2.524/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, dos cargos em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/10/2025.

CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Gerente CAPS AD	GDA-9	ROSILEIDE LOPES BEZERRA CAPILÉ
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	GDA-8	DALILA NAZARIO BARDEN
Coordenador de Vigilância em Zoonoses	GDA-8	ALESSANDRA DA COSTA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis	GDA-9	BRUNO DA SILVA SANTOS
Coordenador Centro de Especialidades Médicas (CEM)	GDA-8	BRUNA ARGÔLO SOARES

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

Republica-se por erro material

PORTARIA SMECONOMIA Nº 1523/2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, preconizados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade processual, da busca pela desburocratização e da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de se alcançar melhores índices de modernização administrativa, com melhoria contínua na prestação dos serviços públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, de forma a atender com celeridade, eficiência e qualidade às demandas da sociedade;

CONSIDERANDO o art. 47 da Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a competência que lhe confere os incisos II, III, IX, XX e XXI, todos do art. 16 da Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Adjunto de Receita da Secretaria Municipal de Economia a competência para praticar, em nome desta Pasta, os seguintes atos administrativos:

I – coordenar, supervisionar e assinar matérias afetas à administração tributária municipal, no âmbito de sua competência;

II – assinar despachos, ofícios, pareceres, decisões e demais expedientes administrativos relacionados às atividades da Receita Municipal;

III – subscrever atos de instrução, decisão e julgamento de processos administrativos tributários, inclusive em grau recursal, na forma prevista na legislação;

IV – autorizar, homologar e praticar demais atos relacionados à arrecadação, fiscalização e controle das receitas municipais;

V – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário Municipal de Economia.

Parágrafo único. Todas as ações aqui delegadas devem ser realizadas com a devida comunicação ao Secretário Municipal de Economia para fins de ciência.

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria não exclui a competência originária do Secretário Municipal de Economia, que poderá avocar, a qualquer tempo, o exame e a decisão de matérias específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON  
Secretário Municipal de Economia

PORTARIA SMEconomia Nº 1538/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE nº 110811/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial da jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais à servidora PRISCILA CRISTINA FERRONATTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula funcional nº 4922524, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1526/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.136678/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
03/11/2025 a 02/12/2025	30	2020/2025	PEDRO RODRIGUES NETO	4902774	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de Outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1524/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.141200/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor(a) VANA PAULA SOARES BONFIM, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4900276, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1525/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 de Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.141147/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023, ao(a) servidor(a) LUIZ GABRIEL CAMARGO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 2571648, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão



**PORTARIA SMEconomia Nº 1528/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.141687/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01/11/2025 a 29/01/2026	90	1992/1997	<b>BENTO DA SILVA OLIVEIRA</b>	2586201	SMHabt
30/01/2026 a 29/04/2026	90	1997/2002			

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de Outubro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1531/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.141863/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) **ADELINO BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO, matrícula 2586094, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1532/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.141968/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
04/12/2025 a 03/03/2026	90	2018/2023	<b>GILDA MARIA DE OLIVEIRA VARGAS</b>	4040460	PGM

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1530/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.139511/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
05/11/2025 a 04/12/2025	30	2018/2023	<b>MARIA IMACULADA NUNES DE SIQUEIRA</b>	4040934	SMEconomia

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1533/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.140685/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
03/11/2025 a 17/11/2025	15	2003/2008	<b>WALNER TADEU CARVALHO OLIVEIRA</b>	2974024	SORP

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**

**1º TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

**CRENCIAMENTO 005/2025/PMC**

Neste ato, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHabt**, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** a empresa e **HOMOLOGA**, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo na modalidade do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025/PMC**, do processo administrativo nº 080.266/2025, o qual tem por objeto o **“Credenciamento de Empresas**, para a prestação de serviços técnicos especializados de regularização fundiária urbana de aproximadamente 3.000 (três mil) lotes urbanos no município de Cuiabá, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência”, conforme abaixo:

EMPRESA	CRENCIAMENTO
<b>GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ 14.116.593/0001-60</b>	<b>DEFERIDO</b>

Cuiabá/MT, 08 de Outubro de 2025.

Michelle Almeida Dreher Alves **Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**

**1º AVISO DE RESULTADO PARCIAL**



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025/PMC**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHabt, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 606/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PARCIAL do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025/PMC, do processo administrativo nº 080.266/2025, o qual tem por objeto o "Credenciamento de Empresas, para a prestação de serviços técnicos especializados de regularização fundiária urbana de aproximadamente 3.000 (três mil) lotes urbanos no município de Cuiabá, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência", conforme abaixo:

EMPRESA	CRENCIAMENTO
GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ 14.116.593/0001-60	DEFERIDO

Cuiabá/MT, 08 de Outubro de 2025.

**Valdir Pereira Silva**

Agente de Contratação

**Evandro Marcus Paiva Machado**

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Economia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 – PE 32/2024**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP. 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Gestão, Sr. JAIRO PEREIRA ROCHA, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ : 09.238.496/0001-00, tendo como Representante Sr. WELLINGTON REINALDO NABUCO, doravante denominada CONTRATADA, celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições e valores pactuadas, durante o período de 03 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 97 do Decreto 9.650/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Consiste na Supressão de 3,9544% no valor total do contrato, conforme solicitado no processo administrativo Sigid nº de 130309/2025 o que corresponde à quantia de 1.181.376,00(Um Milhão, Cento e Oitenta Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais) no item 20.

Com a Supressão, o valor global anual passará de R\$ 7.749.999,96(Seete Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) para R\$ 7.443.567,96(Seete Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos) representando uma redução de R\$ 306.432,00(Trezentos e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), conforme tabela abaixo:

Lote Único – Taxa Fixa						
Item	Especificação	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Impressora Monocromática A4 jato de tinta – Tipo 01	150	Epson Workforce Pro WF- M5399	175,00	26.250,00	315.000,00
02	Multifuncional Monocromática Laser/LED Médio Porte A4 – Tipo 02	300	Brother DCP-L5512DN	210,00	63.000,00	756.000,00
03	Multifuncional Laser/LED Monocromática Grande Porte A4 – Tipo 03	200	Brother MFC-L6912DW	350,00	70.000,00	840.000,00
04	Multifuncional Monocromática Jato de Tinta A3 – Tipo 04	5	Epson Workforce WFM2100	2.990,00	14.950,00	179.400,00
05	Impressora Laser/LED Colorida A4 – Tipo 05	40	Xerox Versalink C410+Sheet Tray 550+100	290,00	11.600,00	139.200,00

06	Multifuncional Laser/LED Colorida A3 – Tipo 06	10	Xerox AltaLink C8130+Módulo de acabamento Office	2.395,00	23.950,00	287.400,00
07	Multifuncional Laser/LED Colorida A3 Grande Porte – Tipo 07	1	Xerox Versant 280+...	7.990,00	7.990,00	95.880,00
08	Plotter + Scanner de Digitalização – Tipo 08	5	Epson Sure Color T5470M+Módulo de Scanner	2.100,00	10.500,00	126.000,00
09	Impressora de Pulseira – Tipo 09	50	Gainsha GS 2208D	128,00	6.400,00	76.800,00
10	Impressora Térmica de Etiquetas – Tipo 10	70	Zebra ZD230	175,00	12.250,00	147.000,00
11	Impressora de Cartão PVC – Tipo 11	4	Zebra ZC300	840,00	3.360,00	40.320,00
12	Operador Central Cópia	1	Operador	4.600,00	4.600,00	55.200,00
13	Software de Gerenciamento de Impressão...	1	PaperCut MF + complementos	9.799,33	9.799,33	117.591,96

Valor Total Mensal da Taxa Fixa: R\$ 264.649,33

Valor Total Anual da Taxa Fixa: R\$ 3.175.791,96

Produção Estimada				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Página Monocromática A4	24.000.000	0,07	1.680.000,00
15	Página Colorida A4	1.200.000	0,47	564.000,00
16	Cartões de PVC	9.600	14,00	134.400,00
17	Metro de Plotagem	6.000	17,00	102.000,00
18	Etiquetas	600.000	0,11	66.000,00
19	Pulseiras	540.000	1,00	540.000,00
20	Papel A4 75g/m² (resma 500 folhas)	40.320	29,30	1.181.376,00
Valor Total Mensal da Produção Estimada: R\$ 355.648,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil seiscentos e quarenta e Oito reais)				
Valor Total Anual da Produção Estimada: R\$ 4.267.776,00 ( Quatro Milhões Duzentos e Sessenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Seis reais)				
Valor Total Global Mensal: R\$ 620.297,33 (Seiscentos e Vinte Mil Duzentos e Noventa e Sete reais e Trinta e Três centavos)				
Valor Total Global Anual: R\$ 7.443.567,96 (Seete Milhões Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Sete reais Noventa e Seis centavos)				

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2024, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2025.

**Município de Cuiabá**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SMEconomia**

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

**Fornecedor:**

Empresa: W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.238.496/0001-00

Endereço: Avenida Mascarenhas de Moraes nº 1656 – Bairro Monte Castelo -Campo Grande MS – cep 79010-500 fone 67-3047-5300 – email copytec@copytec.com.br

Nome do Representante WELLINGTON REINALDO NABUCO

CPF: XXX.097.XXX-53

Assinatura:



Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129955/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA MUSICAL JONATHAN E ADAM, PARA APRESENTAÇÃO NA GRANDIOSA FESTA EM HONRA À NOSSA SENHORA APARECIDA, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA CULTURAL DO VOLUNTÁRIO – ANA CANUTA DA COSTA EM CUIABÁ/MT.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO SR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 49.218.376/0001-66.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129955/2025, FUNDAMENTADO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129960/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR RAFA BARROS E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NA GRANDIOSA FESTA EM HONRA À NOSSA SENHORA APARECIDA, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA CULTURAL DO VOLUNTÁRIO – ANA CANUTA DA COSTA EM CUIABÁ/MT.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO SR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: 14.458.035 DHONATOM RAFAEL BARROS SANTOS, CNPJ Nº 14.458.035/0001-83.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129960/2025, FUNDAMENTADO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024/PMC

ORIGEM: ADESÃO: Nº23/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119426/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, CNPJ Nº 26.574.991/0001-00, REPRESENTADA POR REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO ADITIVO CONSISTE NO ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 2.730.838,88 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

1.2. COMO ACRÉSCIMO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARA DE R\$ 10.923.355,53 (DEZ MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA R\$ 13.654.194,41 (TREZE MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0570/PLC/PGM/2025, AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGOS 124, I, B E 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2020/PMC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO

VALE DO RIO CUIABÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 115321/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO, REPRESENTADO POR JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO.

CONTRATADA: KR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.062.240/0001-13, REPRESENTADA POR RÔMULO FELIPE CESAR OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 10º TERMO ADITIVO CONSISTE NA REPACTUAÇÃO REFERENTE A CONVENÇÃO COLETIVA 2025/2025, CUJOS EFEITOS SERÃO RETROATIVOS A DATA DE 01/01/2025.

1.2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E REQUISITOS, ITEM 11.1.

ONDE SE LÊ:

ITEM	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE LIMPEZA, CARGA HORARIA DE 44HS SEMANAL.	06	R \$ 4.240,37	R \$ 25.442,22	R \$ 305.306,64

LEIA-SE:

ITEM	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE LIMPEZA, CARGA HORARIA DE 44HS SEMANAL.	06	R\$ 4.579,60	R \$ 27.477,60	R \$ 329.731,20

1.3. EM DECORRÊNCIA DA REPACTUAÇÃO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ A SER DE R\$ 329.731,20 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0542/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 222/2020

ORIGEM: ADESÃO: 31/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 565/2019/GOVERNO DO ESTADO AMAZONAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113236/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SMECONOMIA, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON.

CONTRATADA: CLARO S.A, CNPJ SOB O Nº 40.432.544/0001-47, REPRESENTADA POR OSMERI RODRIGUES.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 8º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, PARA INCLUSÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONFORME ABAIXO:

GESTOR DO CONTRATO	ELIZANE ROPCK MATRICULA: 4038441
FISCAL DO CONTRATO	RAFAELA PETRONILA STUDART DE MORAIS MATRICULA: 4932584
SUPLENTE DO FISCAL	FELIPE DE OLIVEIRA CAMPOS MATRICULA: 4040504

ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12101- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E TURISMOS

2003- MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO GERAIS

339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS



339040- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOAS JURÍDICAS

500- RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURE MUNICIPAL2

LEIA -SE:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 22- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 101 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO ATIVIDADE 2003- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

PROJETO ATIVIDADE 2005- AÇÕES DE INFORMÁTICA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

33. 90.40 – SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

FONTE: 015000000000- RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURE

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 65, § 8º DA LEI Nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 379/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120309/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO – SMAT, REPRESENTADA POR VICENTE FALCÃO FILHO.

CONTRATADA: W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.238.496/0001-00, REPRESENTADA POR WELLINGTON REINALDO NABUCO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

ONDE SE LÊ:

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO</b> LOTAÇÃO: GESTÃO, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SIMBOLOGIA CGDA 3 E-MAIL: VICENTE.ARRUDA@CUIABA.MT.GOV.BR
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>SUELLEN LOPES PINHO</b> CARGO/LOTAÇÃO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, MATRÍCULAS: 48.77140 E-MAIL: SUELLEN1PINHO@GMAIL.COM
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	<b>CLAUDIA WALKIRIA FARIA DE SOUZA</b> CARGO: TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MATRÍCULA: 4899213 E-MAIL: CLAUDIA.FARIA@CUIABA.MT.GOV.BR

LEIA SE:

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>RENILDO SOARES FRANÇA</b> MATRÍCULA: 4928296 CARGO/LOTAÇÃO: GESTÃO, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SIMBOLOGIA CGDA 3 E-MAIL: RENILDO.FRANCA@CUIABA.MT.GOV.BR
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>SUELLEN LOPES PINHO</b> CARGO/LOTAÇÃO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, MATRÍCULAS: 48.77140 E-MAIL: SUELLEN1PINHO@GMAIL.COM
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	<b>CLAUDIA WALKIRIA FARIA DE SOUZA</b> CARGO/LOTAÇÃO: TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MATRÍCULA: 4899213 E-MAIL: CLAUDIA.FARIA@CUIABA.MT.GOV.BR

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 136 DA LEI 14.133/2021.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Portaria**

**PORTARIA SMS Nº 173/DGP/2025**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir**, Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, aos servidores relacionados abaixo:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PROCESSO SGD Nº
1	1000567	LUIZA ANATALIA ASSUNCAO DE CAMPOS	AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTIÇÃO	2018/2023	123.091/2025
2	1000612	ELI CLARA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTIÇÃO)	2013/2018 2018/2023	123.686/2025
3	2009991	LINO DO ESPIRITO SANTO PINTO	AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTIÇÃO	2013/2018 2018/2023	124.014/2025
4	4017376	JOCELAINE VIANA STECANELLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2020/2025	124.053/2025
5	4869267	ELISANGELA MIRANDA DE JESUS LISBOA	ENFERMEIRO	2015/2020	125.006/2025
6	4863544	AUGUSTO EDUARDO DE LUCENA MARCONATTO	ENGENHEIRO/ARQUITETO	2020/2025	124.915/2025
7	4017322	ELAINE DE JESUS VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2020 2020/2025	125.959/2025
8	4865671	LUCEMIR FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2020/2025	126.204/2025
9	2000333	GERALDO ROSA RIBEIRO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	2014/2019 2019/2024	126.318/2025
10	2966909	SOLANGE OLIVEIRA DE MORAES	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	2020/2025	126.812/2025
11	4866812	CREIDE MARIA BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2020/2025	126.820/2025
12	4013374	ACACIA LIVIA SOBRAL ROSSATTO	ENFERMEIRO	2014/2019 2019/2024	127.201/2025
13	4865931	FABIANA APARECIDA CORREA DA COSTA AGUIAR	MÉDICO	2015/2020 2020/2025	127.671/2025
14	4036536	LUCIA MAURA GOMES PAIXAO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2017/2022	128.350/2025
15	4866834	EDIRENE SOARES DA SILVA GAHYVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2020/2025	128.611/2025
16	4866693	NILZA APARECIDA DE JESUS VIEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2020/2025	128.619/2025
17	4866766	ANGELICA DE SOUZA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2020/2025	129.647/2025
18	1964936	DANIELLE CRISTIANE CESAR DE S ROSA	CIRURGIÃO-DENTISTA	2019/2024	129.844/2025
19	4013278	CELI PEREIRA JARDIM DE FIGUEIREDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2014/2019 2019/2024	129.806/2025
20	4866827	EDIMAR DE SOUZA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2020/2025	130.103/2025
21	4865685	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2020/2025	130.224/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

Secretária Municipal de Saúde

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025.

PORTARIA nº 146/2025/SMS



A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

**CONSIDERANDO** a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na CI nº 0429/SAAEVS/SMS/2025, sob o Protocolo SIGED nº 00000.0.128271/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

<b>CONTRATO Nº 259/2025/PMC</b>	<b>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES</b>
<b>CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA</b>	<b>CNPJ:18.628.083/0002-04</b>
<b>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS</b>	
<b>OBJETO:</b> Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, troca de módulos, componentes e mão de obra técnica especializada, para restabelecer a funcionalidade dos equipamentos laboratoriais GeneXpert utilizados no diagnóstico da tuberculose (TRM-TB), no Laboratório Central de Cuiabá (LACEC).	
<b>VALOR GLOBAL/ANUAL:</b> R\$ 100.181,00 (CEM MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS).	

<b>GESTOR (A) DE CONTRATO</b>	<b>LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ</b>
<b>NOME:</b>	<b>BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES FONSECA</b>
<b>MATRICULA:</b>	4922301
<b>LOTAÇÃO/CARGO:</b>	Coordenadora do LACEC

<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	<b>LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ</b>
<b>NOME:</b>	<b>ROSILEIA BARBALHO DE ARAUJO</b>
<b>MATRICULA:</b>	4914041
<b>LOTAÇÃO/CARGO:</b>	Biomédica/ RT do LACEC

<b>SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO</b>	<b>LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ</b>
<b>NOME:</b>	<b>PAULA KAROLINE LEITE RIBEIRO</b>
<b>MATRICULA:</b>	4921634
<b>LOTAÇÃO/CARGO:</b>	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

**Art. 2º** - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

**Parágrafo Único.** Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia inicial da sua vigência contratual, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à

aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

**REGISTRADA,**

**PUBLICADA,**

**CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**  
Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT  
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT  
(assinado eletronicamente)

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 0101/2025/SMCULT**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA DESCARTE E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANOEL CAVALCANTI PROENÇA, LOCALIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

O **Secretário Municipal de Cultura**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014;

**Art. 1º - Resolve:** Criar Comissão de descarte e modernização da Biblioteca Municipal Manoel Proença, para fazer a mudança e adequação da mesma, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º- A comissão será composta pelos seguintes Membros, a referida comissão será presidida pelo primeiro, sucessivamente:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
Diretor da Secretaria	Everson da Silva Jesus
Historiador	Francisco das Chagas Rocha
Bibliotecário	José Carlos Albues
Apoio na Biblioteca	Rubens de Souza Rufino
Advogado	Leonardo Caldas D'Oliveira
Patrimônio	Jacquelyne Vieira da Silva

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 07 de outubro de 2025.

**EVERSON DA SILVA JESUS**  
Secretário Municipal de Cultura  
SMCULT

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão**

**Portaria**

**PORTARIA SMSOCIAL N.º 201/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR TIAGO DOS ANJOS TOYODA, MATRÍCULA 4899859, COMO RESPONSÁVEL POR REALIZAR PROCEDIMENTOS JUNTO AO SISTEMA APLIC DO TCE/MT.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 555/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o servidor **TIAGO DOS ANJOS TOYODA**, matrícula nº 4899859, como responsável pela interlocução da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSocial com o Sistema Aplic TCE/MT, junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com o disposto no art. 5º da Resolução Normativa nº 3/2020 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O referido servidor assumirá as responsabilidades previstas na Resolução Normativa nº 3/2020 – TP, sendo o ponto focal para a comunicação, envio de informações e demais providências que se fizerem necessárias junto ao Sistema Aplic.

**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA SMSOCIAL N.º 200/2025.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2025.

**HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,

Direitos Humanos e Inclusão

SMSocial

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

### Portaria

#### PORTARIA Nº 086/SMInfra/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na respectiva regulamentação municipal, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

#### RESOLVE:

**Art.1º Designar** o servidor **Sr. Aldivan Farias Assad**, matrícula nº. 2586135, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 169/2024/PMC, firmado com a empresa Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA, CNPJ nº18.009.871/0001-31.

**Art.2º Designar** o servidor **Sr. Ricardo Rodrigues**, matrícula nº. 4932991, para exercer a função de Suplente do fiscal do Contrato nº. 169/2024/PMC.

**Art.3º Designar** o servidor **Sr. Mateus Silva Alves**, matrícula nº. 4928207, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 169/2024/PMC.

**Art.4º** Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

## Secretaria Municipal de Ordem Pública

### Procedimento Administrativo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2025 (2ª edição)

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 447 em conjunto com art. 449, do Código de Posturas do Município de Cuiabá, Lei nº 004/1992, de 24 de dezembro de 1992, vem por meio do presente edital NOTIFICAR os proprietários para garantir a preservação e manutenção da higiene das habitações, pois é PROIBIDO manter terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites urbanos do Município;

#### OBJETO DA NOTIFICAÇÃO

Os proprietários dos imóveis acima descritos deverão proceder, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, à limpeza de seus respectivos imóveis, observando as seguintes determinações:

#### DETERMINAÇÕES

Os proprietários deverão proceder à limpeza de seus respectivos imóveis, observando as seguintes determinações:

Remoção completa do mato alto;

Remoção de resíduos sólidos;

Preservação das árvores existentes no local.

#### FUNDAMENTO LEGAL

A presente notificação se dá na forma do art. 743, inciso IV, da mesma lei, por edital publicado no órgão oficial, considerando que os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido.

#### PENALIDADES

No prazo acima mencionado, os(as) notificados(as) deverão demonstrar, por meio de documentos e imagens, o cumprimento dos Autos de Notificações expedidos. Tais documentos que deverão ser apresentados no Protocolo da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SORP, localizada na Av. Érico Preza, nº 1101, Bairro Jardim Itália, Cuiabá – MT (Parque Tia Nair), durante o horário de atendimento ao público, das 08h00

às 17h00, tendo como destinatária a Gerência de Fiscalização Ambiental e Postura.

Expirado o prazo acima disposto sem a apresentação destes documentos comprobatórios, fica configurado o descumprimento das determinações contidas neste edital, o que implicará a lavratura do competente Auto de Infração, com aplicação de multa e demais penalidades previstas na legislação municipal vigente.

Decorridos os prazos previstos nos artigos anteriores sem que o proprietário tome as providências estipuladas, de acordo com o art. 449, parágrafos:

§ 1º Em caso de não regularização da infração no prazo estipulado pela autoridade competente possibilitará a realização dos serviços diretamente pelo Município, por intermédio de suas Secretarias Municipais, e os custos dos serviços eventualmente realizados serão lançados em dívida ativa, conforme disposição da Lei Complementar nº 043 de 23 de dezembro de 1997.

§ 2º A cobrança dos valores inerentes aos serviços prestados pelo Município, nos moldes descritos no parágrafo anterior, não exclui o proprietário do imóvel das demais penalidades, tendo em vistas os danos sanitários, ambientais, entre outros, que eventualmente possam ser causados em decorrência do descumprimento das obrigações dispostas nos artigos 113, 447 e 460 da presente Lei.

§ 6º É obrigação do responsável pelo terreno, proprietário ou possuidor, conservá-lo limpo, cuidado, roçado, seco e livre de entulhos, lixo, restos de obras, animais mortos ou de quaisquer outros objetos, obrigação extensiva ao respectivo passeio público.

§ 7º Executado o serviço de forma compulsória pelo Município, o particular será notificado pessoalmente, por Carta com AR ou via Edital, para efetuar o recolhimento do valor dos respectivos serviços, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

§ 8º Quando o serviço executado pelo município depender de licenciamento ambiental, a taxa, compensação e quaisquer medidas ou obrigações previstas em Lei ou fixada em processo ambiental, também serão devidas pelo responsável e/ou proprietário do imóvel objeto do serviço.

#### RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os lotes urbanos objeto desta notificação encontram-se discriminados na planilha abaixo:

PROCESSO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO (AN)
00000.0.050149/2025	013410540054001	ONIVALDO MALDONADO DA SILVA	314.467.951-87	73815
00000.0.047971/2025	013430200186001	JOSE GILNEI FRITZEN	636.800.419-34	89741
00000.0.047971/2025	013430200198001	JOSE GILNEI FRITZEN	636.800.419-34	89740
00000.0.047971/2025	013430200204001	JOSE GILNEI FRITZEN	636.800.419-34	89739
00000.0.047971/2025	013430200210001	JOSE GILNEI FRITZEN	636.800.419-34	89738
00000.0.047971/2025	013430200216001	JOSE GILNEI FRITZEN	636.800.419-34	89737
00000.0.047971/2025	013430200192001	JOSE GILNEI FRITZEN	636.800.419-34	89742
00000.0.031737/2025	013120200127001	MANOEL PEDROSO DE ALVARENGA	080.842.201-44	89745
00000.0.031737/2025	013120200141001	MANOEL PEDROSO DE ALVARENGA	080.842.201-44	89746
00000.0.031737/2025	013120200161001	MANOEL PEDROSO DE ALVARENGA	080.842.201-44	89747
00000.0.028911/2025	041310160053001	MARILENE DE SOUZA FARIAS CASTRO	329.095.351-34	90201
00000.0.037000/2025	069240570119001	OESTE FORMAS PARA CONCRETO LTDA	03.070.443/0001-47	90203
00000.0.021227/2025	022240230101001	SIMONE DE ALMEIDA	004.360.641-54	89753
00000.0.021227/2025	022140270091001	VALDESON DOS SANTOS FALTINO	531.415.391-20	89754
00000.0.027171/2024	015330430230001	MARCO ANTONIO ALMENDRA MEGER	763.488.659-91	84177
00000.0.027171/2024	015330430268001	GONÇALO DE ARRUDA E SÁ	004.754.081-87	84178
00000.0.027171/2024	015330430280001	LUZIA CORREA DE SOUZA YANEZ	207.775.071-53	84179
00000.0.018981/2025	013320350043001	BUMARGI LTDA	34.307.631/0001-70	89680
00000.0.018981/2025	013320350029001	BUMARGI LTDA	34.307.631/0001-70	89681
00000.0.018981/2025	013320350015001	BUMARGI LTDA	34.307.631/0001-70	89682
00000.0.018981/2025	013320350376001	BUMARGI LTDA	34.307.631/0001-70	89683
00000.0.018981/2025	013320350362001	BUMARGI LTDA	34.307.631/0001-70	89684



00000.0.018981/2025	013320350348001	BUMARGI LTDA	34.307.631/0001-70	89685
00000.0.018981/2025	013320350334001	BUMARGI LTDA	34.307.631/0001-70	89686
00000.0.018981/2025	013320350284001	BUMARGI LTDA	34.307.631/0001-70	89687
00000.0.018981/2025	013320350270001	BUMARGI LTDA	34.307.631/0001-70	89688
00000.0.018981/2025	013320350256001	BUMARGI LTDA	34.307.631/0001-70	89689
00000.0.024235/2025	019110560236001	LADEMIR ROQUE TELO	395.347.239-91	94896
00000.0.024235/2025	019110560224001	ILMERIO DO NASCIMENTO	098.592.416-00	94893
00000.0.024235/2025	019110560212001	PAULO DE LIMA PEREIRA	958.892.308-59	89752
00000.0.024235/2025	019110560176001	LUZINETE FRAGA SIQUEIRA	325.641.201-72	94894
00000.0.024235/2025	019110560164001	LUZINETE FRAGA SIQUEIRA	325.641.201-72	94895
00000.0.024235/2025	019110560517001	ALESSANDRO DO NASCIMENTO	571.964.431-87	94897
00000.0.024235/2025	019110560590001	FRANCISCO FERNANDO VIANA ALEXANDRE E S/ MULHER	043.963.478-47	94898
00000.0.024235/2025	019110540078001	ANTONIO DEPRA	225.451.909-34	94899
00000.0.024235/2025	019110540344001	DADOPLAN EMP. E CONST. LTDA	07.496.048/0001-81	94900
00000.0.024235/2025	019110540380001	JOSE GOMES DE SOUZA	498.294.596-91	89751
00000.0.042994/2025	015210200365001	JOSE CONDE DA SILVA	021.694.361-20	89779
00000.0.044217/2025	015310310085001	EDMUNDO TENUTA FILHO	174.214.461-68	89579
00000.0.061522/2025	018340210341001	JAMIR FERNANDO JARDIM PRATES	159.088.601-15	90359
00000.0.041277/2025	042230020054001	E.C. DE ALMEIDA E SILVA CONSTRUÇÕES	37.220.800/0001-28	91836
00000.0.035761/2025	015410030130001	VISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.890.599/0001-49	91328
00000.0.035761/2025	015410030143001	MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	05.248.451/0001-66	91329
00000.0.035761/2025	015410030217001	MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	05.248.451/0001-66	91330
00000.0.035761/2025	015410030158001	GLAM EMPREENDIMENTOS LTDA	14.685.541/0001-05	91332
00000.0.041462/2025	041210180085001	MARIA DO CARMO P CONCEIÇÃO	318.384.991-72	89734
00000.0.031683/2025	013120200257001	ABRELIANO FIGUEIREDO	065.873.991-34	89735
00000.0.020442/2025	015430430644001	ILIANA CONSUELA DE MORAES	615.509.491-87	94799
00000.0.041234/2025	018430040777001	ROBERTO CARVALHO DE ALMEIDA	002.146.201-15	89782
00000.0.030984/2025	019130081877001	OLHO VIVO PARTICIPAÇÕES S/A	10.769.015/0001-72	73099
00000.0.036959/2025	014250050115001	ANTONIO DE MORAES	03.114.140/0010-20	89577
00000.0.019945/2025	014140040117001	BENEDITO DE ARRUDA SANTOS	340.386.801-00	89580
00000.0.035464/2025	014140610408001	MARIA LUCIA DE QUEIROZ	476.895.954-72	89776
00000.0.024114/2025	015140510336001	MARCIA MARIA RODRIGUES RINO	827.830.981-72	89830
00000.0.043007/2025	018240510307001	IVO DOMINGOS DE ARRUDA	181.720.671-00	90444
00000.0.016897/2025	041220140010001	TATIANA DE SOUZA SILVA MORAES	958.483.391-04	65577
00000.0.078015/2025	015430050337001	CARLOS BENEDITO PEDROSO DE ARRUDA	299.721.751-20	89780
00000.0.019051/2025	015430420025001	DELZIRA QUEZO ZAIZAE	486.780.231-04	94798
00000.0.048335/2025	016110470624001	MARCIA DE CAMPOS	393.582.161-15	83038

00000.0.048335/2025	016120490104001	DEONATO CASSIMIRO DA SILVA	004.721.661-15	83040
00000.0.048335/2025	016120490080001	LANA FATIMA LEITE DE MEDEIROS	893.305.281-04	83042
00000.0.048335/2025	016120490091001	LANA FATIMA LEITE DE MEDEIROS	893.305.281-04	83041
00000.0.017663/2025	018340090015001	MARIA LUCINEY DOS SANTOS	531.326.101-00	89102
00000.0.017663/2025	018340090030001	MARIA LUCINEY DOS SANTOS	531.326.101-00	89103
00000.0.017663/2025	018340090045001	MARIA LUCINEY DOS SANTOS	531.326.101-00	89104
00000.0.017663/2025	018340090060001	MARIA LUCINEY DOS SANTOS	531.326.101-00	89105
0000.0.022571/2025	01.7.35.047.0124.001	TALES DE MILETO PAGIOLLI	025.159.831-46	90336
0000.0.011844/2025	01.4.23.036.0155.001	DYBASTYA ADM. E PART. LTDA	96.334.917/0001-00	90330
0000.0.044240/2025	01.7.15.068.0815.001	CRISOSTOMO TEIXEIRA NETO	093.883.971-34	90749
0000.0.041296/2025	01.4.44.024.0462-001	JOÃO CARLOS GOMES TEIXEIRA	425.606.322-68	89536
0000.0.041296/2025	01.4.44.024.0447.001	JOÃO CARLOS GOMES TEIXEIRA	425.606.322-68	89537
0000.0.041296/2025	01.4.44.024.0432.001	JOÃO CARLOS GOMES TEIXEIRA	425.606.322-68	89540
0000.0.041296/2025	01.4.44.029.0105.001	SIMONE RIBEIRO CASTRO GARCIA	384.401.561-20	89543
0000.0.041296/2025	01.4.44.029.0119.001	JOSE HENRIQUE JARA DE OLIVEIRA	373.870.901-06	89542
0000.0.035750/2025	01.8.23.037.0614.001	EXTRA BIONERGIA S.A	08.951.254/0001-05	90730
00000.0.041526/2025	018330030192001	EMPRESA RURAL QUATRO IRMÃOS LTDA	03.112.018/0001-73	90338
00000.0.034341/2025	017450010375001	JURANDIR SPINELLI	021.718.801-04	90734
00000.0.011010/2025	014320130500001	CONSTRUTORA TRIUNFO S.A	77.955.532/0006-11	90353
00000.0.011010/2025	014320600090001	ERNESTO FRANCIS ARANTES PENTEADO	595.102.691-15	90356
00000.0.018473/2025	018230260036001	CLESIO APOLONIO	444.447.029-15	90745
00000.0.018473/2025	018230260048001	CLESIO APOLONIO	444.447.029-15	90744
00000.0.018473/2025	018230260060001	CLESIO APOLONIO	444.447.029-15	90748
00000.0.018473/2025	018230260102001	FERNANDO PEREIRA DE ANDRADE	513.974.391-49	90747
00000.0.018473/2025	018230260024001	FERNANDO PEREIRA DE ANDRADE	513.974.391-49	90743
00000.0.018473/2025	018230260012001	FERNANDO PEREIRA DE ANDRADE	513.974.391-49	90746
00000.0.018473/2025	018230260444001	FERNANDO PEREIRA DE ANDRADE	513.974.391-49	90742
00000.0.030776/2025	014440280275001	EDSON JACINTHO DA SILVA	270.339.291-53	89506
00000.0.030776/2025	014440280290001	EDSON JACINTHO DA SILVA	270.339.291-53	89502
00000.0.030776/2025	014440280302001	MILTON DO NASCIMENTO JUNIOR	725.472.351-53	89504
00000.0.030776/2025	014440280315001	KELLY DE CASSIA SALAMANCA VIANA	048.535.079-30	89505
00000.0.030776/2025	014440280330001	JUARES SILVEIRA SAMANIEGO	148.227.681-04	89507
00000.0.019065/2025	015350410246001	AUROROA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.833.589/0001-05	94795
00000.0.019065/2025	015350410233001	AUROROA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.833.589/0001-05	94794
00000.0.031724/2025	041320440114001	INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA CENTAURUS LTDA	14.983.621/0001-47	89726
00000.0.031724/2025	041320440126001	INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA CENTAURUS LTDA	14.983.621/0001-47	86948
00000.0.010887/2025	015210360153001	INCORPORADORA CAPÃO DO PEQUI LTDA	01.725.820/0001-03	89511



00000.0.010887/2025	015210060726001	ANTONIO FRANCISCO DE JESUS	108.364.111-53	89518
00000.0.041453/2025	014230600127001	ADINALDO FLAVIO DA SILVA	531.787.001-10	89520
00000.0.035503/2025	014140010276001	BENEDITO DE JESUS NAZARIO	065.381.691-04	89513
00000.0.035503/2025	014140011180001	MARIA LIDIA E ANTONIO DALL ORTO	502.668.531-53	89517
00000.0.017795/2025	015440130133001	DORIVAL INACIO DE OLIVEIRA	24.673.725/0001-09	94796
00000.0.037041/2025	014440110140001	ADRIANA HADDAD SOUZA PORTO	004.294.261-60	89528
00000.0.024273/2025	015230320114001	THEODOLINA PIMENTEL BUENO	081.055.451-87	73819
00000.0.036963/2025	022140470046001	INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO	03.831.971/0001-71	90816
00000.0.035350/2025	016320080421001	THIAGO FERNANDES VIEIRA	717.411.601-97	94789
00000.0.035350/2025	016320080409001	LUCIANE ARRUDA FERRAZ	241.150.451-91	94791
00000.0.035350/2025	016320080397001	FELIPE NUNES BELUFI	023.478.121-14	94792
00000.0.044620/2025	19220180391001	EDUMAR CAMPELO DA SILVA	837.268.101-53	90815
00000.0.109343/2025	014250560393001	IBIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	00.624.850/0001-60	93935
00000.0.109343/2025	014250560049001	IBIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	00.624.850/0001-60	93936
00000.0.109343/2025	014250560064001	IBIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	00.624.850/0001-60	93939
00000.0.109343/2025	014250560079001	IBIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	00.624.850/0001-60	93938
00000.0.109343/2025	014250560142001	IBIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	00.624.850/0001-60	93929
00000.0.106442/2025	015310100172001	DANIEL FREDERICO MATTOSO RODOVALHO	846.036.661-87	93933
00000.0.106910/2025	015320450531001	HILDA CATARINA MARIA LONDON	048.783.451-87	93930
00000.0.107185/2025	014250520330001	MURILO DOMINGOS	242.393.308-82	93928
00000.0.107185/2025	014250520315001	MURILO DOMINGOS	242.393.308-82	93927
00000.0.109054/2025	015350770580001	NACIONAL ADM. EMPRED. E PARTICIPAÇÃO	05.390.705/0001-86	91017
00000.0.108603/2025	015350770388001	KR GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA	37.270.461/0001-94	91014
00000.0.109003/2025	015350770650001	CD OESTE ELTRO S.A	03.447.395/0001-63	91016
00000.0.087484/2025	014450070055001	H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRIT. LTDA	00.831.964/0001-81	68310
00000.0.106500/2025	015310100176001	CEZARINA CLARA DE AMORIM	551.800.511-34	93934
00000.0.109883/2025	047320590226001	SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES CONSTRUTORA LTDA	23.445.347/0001-43	91019
00000.0.109883/2025	047320590236001	SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES CONSTRUTORA LTDA	23.445.347/0001-43	91020
00000.0.102064/2025	015230320345001	IDETE RODRIGUES E EVANGELISTA	688.008.198-34	93119
00000.0.101278/2025	015450570090001	ADMINISTRADORA DE BENS IGUAÇU LTDA	14.474.073/0001-20	93215
00000.0.100916/2025	069430370188001	JULIO CESAR CARNEVALE	378.789.211-72	93143
00000.0.101250/2025	015450570078001	JOÃO ARCANJO RIBEIRO	067.133.601-06	93150
00000.0.100904/2025	069430370178001	ROZANI ZAMINHAN	878.619.681-20	93148

00000.0.100890/2025	069430370218001	MARILETE MULINARI GIRARDI	213.620.929-91	93144
00000.0.084333/2025	015310310251001	ARILSON BENEDITO DA SILVA	460.245.061-04	90195
00000.0.102248/2025	015230320114001	THEODOLINA PIMENTEL BUENO	081.055.451-87	93120
00000.0.091819/2025	016430040140001	ELZA SARAIVA ROCHA DA SILVA	109.497.981-34	83715
00000.0.038478/2025	016110550391001	GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	172.109.509-82	92362
00000.0.095816/2025	069420640064001	TOP IMÓVEIS LTDA	14.925.390/0001-15	90221
00000.0.082395/2025	014250130045001	ENEDINO PINHEIRO DA SILVA	076.851.811-34	92079
00000.0.031703/2025	014250100295001	AFFONSO DE MATTOS FORTUNATO	039.136.351-49	90446
00000.0.031703/2025	014250100012001	AFFONSO DE MATTOS FORTUNATO	039.136.351-49	90447
00000.0.031703/2025	014250100048001	AFFONSO DE MATTOS FORTUNATO	039.136.351-49	90448
00000.0.031703/2025	014250100024001	AFFONSO DE MATTOS FORTUNATO	039.136.351-49	90449
00000.0.031703/2025	014250100036001	AFFONSO DE MATTOS FORTUNATO	039.136.351-49	90450
00000.0.030939/2025	012450320198001	FERNANDO DA SILVA ME	141.035.321-49	89690
00000.0.030939/2025	012450320092001	TIAGO PARREIRAS DE ALMEIDA	093.919.046-02	89691
00000.0.030939/2025	012450320079001	TIAGO PARREIRAS DE ALMEIDA	093.919.046-02	89692
00000.0.030939/2025	012450320208001	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	04.208.867/0002-79	89693
00000.0.030939/2025	012450320228001	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	04.208.867/0002-79	89694

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2025.

**JULIANA CHIQUITO PALHARES**

Secretaria Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025 (2ª edição)

A **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 447, caput, do Código de Posturas do Município de Cuiabá, Lei nº 004/1992, de 24 de dezembro de 1992**, vem, por meio do presente edital, **NOTIFICAR** os proprietários para garantir a preservação e manutenção da higiene das habitações, pois é **PROIBIDO** manter terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites urbanos do Município.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO**

Os proprietários dos imóveis acima descritos deverão proceder, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, a contar da publicação desta notificação, **à limpeza de seus respectivos imóveis**, observando as seguintes determinações:

**D E T E R M I N A Ç Õ E S**  
Os proprietários deverão proceder à limpeza de seus respectivos imóveis, observando as seguintes determinações:

Remoção completa do mato alto;

Remoção de resíduos sólidos;

Preservação das árvores existentes no local.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente notificação se dá na forma do **art. 743, inciso IV**, da mesma lei, por edital publicado no órgão oficial, considerando que os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido.

**P E N A L I D A D E S**

No prazo acima mencionado, os(as) notificados(as) deverão demonstrar, por meio de documentos e imagens, o cumprimento dos Autos de Notificação expedidos. Tais documentos deverão ser apresentados no Protocolo da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SORP, localizada na Av. Érico Preza, nº 1101, Bairro Jardim Itália, Cuiabá – MT (Parque Tia Nair), durante o horário de atendimento ao público, das 8h às 17h, tendo como destinatária a Gerência de Fiscalização Ambiental e de Postura.

Expirado o prazo acima disposto, sem a apresentação destes documentos comprobatórios, ficará configurado o descumprimento das determinações contidas neste edital, o que implicará a lavratura do competente **Auto de Infração**, com aplicação de multa e demais penalidades previstas na legislação municipal vigente.

**RELAÇÃO DOS IMÓVEIS**

Os lotes urbanos objeto desta notificação encontram-se discriminados na planilha abaixo:



PROCESSO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO (AN)
00000.0.050149/2025	013410540054001	ONIVALDO MALDONADO DA SILVA	314.467.951-87	85827
00000.0.075710/2025	045210210028001	CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAM. LTDA	15.378.979/0001-03	90044
00000.0.075710/2025	045210210321001	CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAM. LTDA	15.378.979/0001-03	90037
00000.0.075710/2025	045210210264001	CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAM. LTDA	15.378.979/0001-03	90046
00000.0.075710/2025	045210210254001	CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAM. LTDA	15.378.979/0001-03	90039
00000.0.075710/2025	045210210244001	CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAM. LTDA	15.378.979/0001-03	90040
00000.0.075710/2025	045210210234001	CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAM. LTDA	15.378.979/0001-03	90041
00000.0.075710/2025	045210210224001	CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAM. LTDA	15.378.979/0001-03	90042
00000.0.075710/2025	045210210306001	CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAM. LTDA	15.378.979/0001-03	90043
00000.0.031665/25025	041110030091001	JOÃO APARECIDO CAVALHEIRO	204.681.139-91	90079
00000.0.017753/2025	016230240364001	CHALÉ EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	03.985.207/0001-50	59964
00000.0.019937/2025	016430040140001	ELZA SARAIVA ROCHA DA SILVA	109.497.981-34	59967
00000.0.018979/2025	015230320178001	PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA	012.479.338-06	59956
00000.0.024011/2025	019130052060001	MARCOS ROGERIO ARAUJO NOGUEIRA	522.581.141-87	59973
00000.0.011865/2025	023210090158001	LUCAS CARVALHO SIQUEIRA	059.190.481-07	59954
00000.0.018408/2025	013340060402001	HISSÃO OHARA	006.916.401-01	59968
00000.0.012662/2025	019110640072001	HELION TEODORO CORREIA	196.580.959-68	59958
00000.0.019065/2025	015350410282001	AURORA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.833.589/0001-05	89565
00000.0.031724/2025	041320440102001	INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA CENTAURUS LTDA	14.983.621/0001-47	86947
00000.0.031724/2025	041320440138001	INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA CENTAURUS LTDA	14.983.621/0001-47	86949
00000.0.025408/2025	015450570078001	JOÃO ARCANJO RIBEIRO	067.133.601-06	94860
00000.0.041131/2025	015430380046001	APARECIDO PAGANOTTI	514.565.911-34	94867
00000.0.050133/2025	012440580196001	LUCIANO NATAL MAIOLINO	065.874.961-72	63414
00000.0.048339/2025	016110360336001	SEITI EMPREENDIMENTOS E ADM. DE IMOVEIS LTDA	53.169.655/0001-54	83031
00000.0.036291/2025	017450180453001	WELLINTON G. PASDIORA LTDA	13.420.679/0001-10	89576
0000.0.020438/2025	01.8.25.008.0130.001	CARLOS ALBERTO FERREIRA	346.215.391-91	90726
027540/2025	015230010074001	NICACIO NUNES DA LUZ ESPÓLIO	171.754.961-68	94866
036963/2025	022140470046001	INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO (INTERMAT)	03.831.971/0001-71	90816
024273/2025	015230320114001	THEODOLINA PIMENTEL BUENO	081.055.451-87	73819
037041/2025	014440110141001	ADRIANA HADDAD SOUZA PORTO	004.294.261-60	89528

041131/2025	015430380046001	APARECIDO PAGANOTTI	514.565.911-34	94867
025408/2025	015450570078001	JOÃO ARCANJO RIBEIRO	067.133.601-06	94860
035503/2025	014140010276001	BENEDITO DE JESUS NAZARIO	065.381.691-04	89513
035503/2025	014140011180001	MARIA LIDIA DE ANTONIO DALL ORTO	502.668.531-53	89517
041453/2025	014230600127001	ADINALDO FLAVIO DA SILVA	531.787.001-10	89520
035350/2025	016320080421001	THIAGO FERNANDES VIEIRA	717.411.601-97	94789
035350/2025	016320080409001	LUCIANE ARRUDA FERRAZ	241.150.451-91	94791
035350/2025	016320080397001	FELIPE NUNES BELUTI	023.478.121-14	94792
031724/2025	041320440114001	INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA CENTAURUS	14.983.621/0001-47	89726
031724/2025	041320440120001	INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA CENTAURUS	14.983.621/0001-47	86948
031724/2025	041320440135001	INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA CENTAURUS	14.983.621/0001-47	86949
031724/2025	041320440102001	INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA CENTAURUS	14.983.621-0001-47	86947
019065/2025	015350410246001	AURORA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.833.589/0001-05	94795
019065/2025	015350910233001	AURORA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.833.589/0001-05	94794
019065/2025	015350410282001	AURORA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.833.589/0001-05	89565
037076/2025	014440280290001	EDSON JACINTHO DA SILVA	270.339.291-53	89502
037076/2025	014440280302001	MILTON DO NASCIMENTO JUNIOR	725.472.351-53	89504
037076/2025	014440280315001	KELLY DE CASSIA SALAMANCA VIANA	048.535.079-30	89505
037076/2025	014440280275001	EDSON JACINTHO DA SILVA	270.339.291-53	89506
037076/2025	014440280330001	JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO	148.227.681-04	89507
010887/2025	015210360153001	INCORPORADORA CAPÃO DO PEQUI LTDA	01.725.820/001-03	89511
010887/2025	015210060726001	ANTONIO FRANCISCO DE JESUS	108.364.111-53	89518

Cuiabá 07 de outubro de 2025.

**JULIANA CHIQUITO PALHARES**  
Secretaria Municipal de Ordem Pública

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 017/2025/SDTA/SMAT**

**INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO DE CUIABÁ.**

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEIAF-MT, assinados pelos 142 municípios e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho - SMAT, a Equipe Técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Cuiabá/MT.

**Art. 2º.** A referida Equipe Técnica terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro membro:

I - RENILDO SOARES DE FRANÇA – SDTA



- II - REGINALDO FONSECA LEMOS - SDTA
- III - RAFAEL DE ALENCAR NEVES - SDTA
- IV - OSVALDO DOS SANTOS LARA - SDTA
- V - DENISE MARIA AVILA GUTTERRES E SILVA - EMPAER
- VI - NIVALDO PONCIANO COELHO - EMPAER

**Art. 3º.** À coordenação da Equipe Técnica compete:

I - Supervisionar e dar suporte para que os membros da Equipe Técnica alcancem seus objetivos;

II - Elaborar o Plano de Trabalho que será utilizado pela Equipe Técnica como instrumento norteador;

III - Propor orçamento para a execução do Plano do Trabalho;

IV - Validar a minuta do Plano Municipal de Agricultura Familiar - PMAF que será discutida na(s) oficina(s) do PMAF;

V - Mapear os territórios do município e planejar a(s) oficina(s) do PMAF;

VI - Mobilizar os atores sociais, público da agricultura familiar (Lei nº 11.326/2006), as instituições públicas e as instituições da sociedade civil;

VII - Apresentar a minuta do PMAF validada nas oficinas ao Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico;

VIII - Apresentar a minuta do PMAF ao CMDRSF;

IX - Apresentar ao Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho, a versão finalizada do PMAF e o Relatório Final da(s) oficina(s).

§ 1º - No caso da(o) Secretária(o) Municipal de Agricultura ser a/o coordenador(a), essa atribuição pode ser suprimida

**Art. 4º.** Aos demais membros da Equipe Técnica compete:

I - Realizar o Diagnóstico da Agricultura Familiar do município;

II - Elaborar a minuta do PMAF que será discutida com a sociedade;

III - Realizar a(s) oficina(s) do PMAF;

IV - Sistematizar as propostas e sugestões da(s) oficina(s) e do CMDRSF na versão final do PMAF;

V - Elaborar o Relatório Final da(s) oficina(s);

**Art. 5º.** Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado pelo tempo que for necessário à realização completa dos trabalhos.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2025.

**VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**

Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho – SMAT

Prefeitura de Cuiabá

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios**

**Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá - CUIABÁ REGULA**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 58/2025**

O **Diretor Presidente Regulator** da Agência Municipal de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá – **CUIABÁ REGULA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 558, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá – CUIABÁ REGULA, autarquia sob o regime especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, caracterizada pela autonomia administrativa, financeira e orçamentária.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 555, de 19 Fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá-MT, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 561, de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 503, de 28 de Dezembro de 2021, da Lei Complementar nº 555, de 19 de Fevereiro de 2025, e da Lei Complementar nº 558, de

25 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, RUAN CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, ao cargo em comissão de Assistente, Símbolo: DAR-05, na Agência Municipal de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá – CUIABÁ REGULA, a partir de **08 de outubro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se

Cuiabá, 08 de outubro de 2025

**ALEXANDRE CÉSAR LUCAS**

Diretor Regulator Presidente, da CUIABÁ REGULA

**Empresa Cuiabana de Saúde Pública**

**Procedimento Administrativo**

**Extrato**

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025/ECSP.**

**ORIGEM:** DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.114006/2025

**CONTRATANTE:** EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ nº 21.873.611/0001-14

**CONTRATADA:** DAZ MEDIC DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 33.744.332/0001-30

**OBJETO:** “Dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos visando garantir o abastecimento contínuo e regular das unidades hospitalares, Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma De Carvalho” (HMC) E Hospital Municipal São Benedito (HMSB), ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública (ECSP).”

**VALOR TOTAL:** R\$ 755.581,36 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 13.303 de 2016, IN 02/2023/ECSP, Lei 8.078 de 1990 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 07 de outubro de 2025.

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

**Processo Administrativo**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

Processo Administrativo nº 00.055.256/2025

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública inscrito no CNPJ sob nº 21.873.611/0001-14 torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por ITEM. O objeto da presente licitação é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE COLCHÕES LEITO, CAPAS DE COLCHÃO LEITO E MACAS PARA PACIENTES para atender as unidades hospitalares: HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ “DR. LEONY PALMA DE CARVALHO” – HMC e HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO - HMSB, geridos pela EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP”, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos

O certame será realizado em 21 de outubro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital encontra-se para retirada no site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e <https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais>. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2025.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral



## Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e  
Convênios

## Portarias

## PORTARIA Nº 449/2025

A **VER. PAULA CALIL**, Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** a Equipe de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 6º e parágrafos, conforme Lei Complementar n.º 527/2023, de 22 de abril de 2023, na forma abaixo:

Agente de Contratação: **MATEUS TEILOR DE ALMEIDA DUTRA**

Membro da Equipe de Apoio: **JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS REIS**

Membro da Equipe de Apoio: **ALICE CRISTINA LOPES MAGALHÃES**

Membro da Equipe de Apoio: **PERICLES RODRIGO ASSUNCAO DE FARIA**

Pregoeiro: **JUNIO WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Nas licitações em que houver substituição do agente de contratação por comissão de contratação, nos termos do §2º do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio irão compor a referida comissão, salvo designação de comissão especial de contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

**EM CUIABÁ – MT, 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

**VER. PAULA CALIL**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.